



Processo: PMC.2024.00121326-19

Assunto: Reclamação à Ouvidoria Geral do Município.

À Ouvidoria Geral do Município

Sr. Ouvidor,

O processo menciona reclamação protocolizada sob o nº **12394/2024 OGM**, datada de 08/10/2024, na Ouvidoria Geral do Município, com o seguinte teor:

"MINHA RECLAMAÇÃO É EM RELAÇÃO À PEDIDOS DE INFORMAÇÕES PÚBLICAS PROTOCOLIZADOS NO E-SIC. REALIZEI AS SOLICITAÇÕES DENTRO DAS EXIGÊNCIAS A AMBAS CONTINUAM COMO "NÃO RECEBIDAS". GOSTARIA DE ESCLARECIMENTOS DE COMO PROCEDER OU SE BASTA AGUARDAR PARA QUE SE DÊ O DEVIDO ANDAMENTO. SOLICITAÇÕES DE NÚMERO: 695/2024 E 694/2024.

*HTTPS://ESIC.CAMPINAS.SP.GOV.BR/ACOMPANHAMENTO/CADASTRO.PHP?
CODIGO=19337&FLTNUMPROTOCOLO=&FLTSITUACAO=*

*HTTPS://ESIC.CAMPINAS.SP.GOV.BR/ACOMPANHAMENTO/CADASTRO.PHP?
CODIGO=19336&FLTNUMPROTOCOLO=&FLTSITUACAO=*

A matéria é regida pela **Lei Federal nº 12.527/2011**, que regula o acesso a informações e, no Município de Campinas, pelo **Decreto nº 22.170/2022**, que dispõe sobre a regulamentação dos pedidos de Acesso à Informação no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, e dá outras providências.

Do **Capítulo II** do indigitado Decreto, que cuida dos Procedimentos de Acesso à Informação, importa destacar trechos da **Seção IV – Respostas e Prazos**:

Art. 19. O prazo máximo para o trâmite dos pedidos de acesso e a disponibilização da informação solicitada será de 20 (vinte) dias.

§ 1º A Secretaria Municipal de Gestão e Controle deverá fornecer o acesso imediato à informação disponível, oriunda dos registros de perguntas frequentes ou dos arquivos de informações prestadas.

§ 2º **Não sendo possível conceder o acesso imediato, a Secretaria Municipal de Gestão e Controle encaminhará, obrigatoriamente por meio eletrônico via sistema e-SIC, a solicitação ao órgão ou à entidade responsável pela**



informação em prazo não superior a 1 (um) dia após o recebimento do pedido de acesso à informação.

§ 3º O órgão ou a entidade responsável pela informação, em prazo de até 15 (quinze) dias, encaminhará à Secretaria Municipal de Gestão e Controle resposta contendo:

I - a informação solicitada, incluindo os arquivos necessários para a disponibilização da informação em formato digital ou digitalizado, preferencialmente em PDF (Portable Document Format) pesquisável;

II - a resposta e os arquivos complementares à informação deverão observar as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados, omitindo os dados pessoais constantes nos documentos a serem disponibilizados;

III - a decisão da negativa total ou parcial de acesso à informação, que deverá conter:

- a) o assunto sobre o qual versa a informação;
- b) a possibilidade e o prazo do recurso previsto na Seção VIII deste Capítulo;
- c) os fundamentos da negativa;

d) a indicação do prazo de limitação do acesso, quando se tratar de sigilo temporário.

§ 4º Em caso de não possuir a informação, o órgão ou a entidade deverá retornar a solicitação à Secretaria Municipal de Gestão e Controle, no prazo máximo de 2 (dois) dias, com a devida justificativa, devendo indicar o responsável pela informação, caso seja de seu conhecimento.

§ 5º Na hipótese prevista no § 4º deste artigo, a Secretaria Municipal de Gestão e Controle disponibilizará a solicitação, no prazo de 1 (um) dia, ao órgão ou à entidade responsável pela informação, para cumprimento do disposto no § 3º deste artigo.

§ 6º Recebida a resposta da solicitação, a Secretaria Municipal de Gestão e Controle terá o prazo de 1 (um) dia para sua disponibilização ao interessado por meio do sistema e-SIC, no formato optado no ato da solicitação dentro do prazo legal.

§ 7º Na impossibilidade de disponibilização no formato optado no ato da solicitação, a informação será disponibilizada em outro formato, dentro do prazo legal.

Art. 20. Em caso de impossibilidade de cumprimento do prazo previsto no § 3º do art. 19 deste Decreto, o órgão ou a entidade responsável pela informação **cientificará a Secretaria Municipal de Gestão e Controle da necessidade de prorrogação do prazo por até 10 (dez) dias.**



§ 1º A cientificação deverá ocorrer com pelo menos 1 (um) dia útil de antecedência do término do prazo máximo previsto no caput deste artigo, mediante justificativa expressa.

§ 2º A Secretaria Municipal de Gestão e Controle deverá disponibilizar ao interessado, a justificativa da prorrogação.

(...)

Art. 26. Os prazos de que trata este Decreto computar-se-ão excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, respeitando o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Campinas.

§ 1º Os prazos somente começam a correr no primeiro dia útil após o recebimento da solicitação ou da interposição de recurso.

§ 2º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil se o vencimento cair em feriado, final de semana ou em dia em que não houver expediente na Prefeitura Municipal de Campinas e nas entidades da administração pública indireta.

Consoante os §§ 1º e 2º do art. 19 supracitados, a Secretaria Municipal de Gestão e Controle, na impossibilidade de acesso imediato à informação disponível, encaminhará, obrigatoriamente por meio eletrônico via sistema e-SIC, a solicitação ao órgão pela informação em **prazo não superior a 1 (um) dia após o recebimento do pedido** de acesso à informação.

Vejamos os casos concretos referentes ao e-SIC 694 e 695/2024, com destaque à **data da solicitação (07/10/2024), do recebimento e do encaminhamento pela SMGC (08/10/2024)**:



Informações de Solicitação

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Número Protocolo 694/2024	Tipo Solicitação Inicial	Situação Aguardando Resposta	Forma Retorno E-mail
Data da Solicitação 07/10/2024	Previsão Retorno	Solicitação Recebida em 08/10/2024 por Erick Xavier Borges	Prorrogação Não Prorrogado

Solicitação

Bom dia, venho por meio deste solicitar informações referente a concursos públicos na PMC e em especial o cargo 95300 - Analista de Gestão de pessoas da PMC.

Gostaria de saber:

1 - Dada a informação de que a PMC está para lançar editais de concurso público no segundo semestre de 2024, quais serão os possíveis cargos que serão ofertados nesses editais? serão os cargos com lista ou validade esgotada do ano de 2019 e anteriores??

1A- Qual o número de cargos vagos atualmente e se existe alguma movimentação do executivo ou legislativo para a criação ou aumento desse número de cargos vagos.??
2 - Existe uma tabela com os cargos efetivos da PMC com o número de cargos criados e os que estão vagos ou ocupados? Se sim, pode por gentileza disponibilizar esse documento?

2A- Quais graduações são aceitas para ingresso NO CARGO, em especial se os cursos de História, Gestão pública, Gestão de Recursos Humanos, Administração (BACHARELADO), são aceitos... Visto que fica muito ampla a informação de que são aceitas graduações na área de humanas.

3 - Qual o salário atualmente já reajustado?

3A - Existe alguma movimentação para que o salário do cargo 95300 - Analista de Gestão de pessoas da PMC seja reajustado ou receba algum reenquadramento na carreira?

4 - Quais os benefícios que os servidores ocupantes desse cargo recebem?

4A - É permitido aos servidores ocupantes do cargo de 95300 - Analista de Gestão de pessoas da PMC realizarem regime de trabalho em home office? modelo híbrido de trabalho.
5 - Locais de lotação dos servidores deste cargo? É possível a lotação de 95300 - Analista de Gestão de pessoas da PMC nos RH's descentralizados?

Aguardo retorno, desde já agradeço!

LEONARDO DA SILVA RIBEIRO.

MOVIMENTAÇÕES

Data Envio	Usuário Envio	Destino	Data Recebimento	Usuário Recebimento	Despacho	Anexo(s)
08/10/2024	Erick Xavier Borges	SMGDP	08/10/2024	Vivian Carla de Assis Cavalcante	À Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SMGDP), para análise do pedido de acesso à informação e resposta no prazo de até 15 (quinze) dias, nos termos do art. 19, § 3º, do Decreto Municipal nº 22.170/2022, para que esta Secretaria Municipal de Gestão e Controle (SMGC) possa cumprir o prazo de 20 (vinte) dias, estabelecido no art. 19 do mesmo Decreto, para a disponibilização da informação ao interessado. Em caso de não possuir a informação, o órgão deverá retornar a solicitação a esta SMGC, no prazo máximo de 2 (dois) dias, com a devida justificativa, devendo indicar o responsável pela informação, caso seja de seu conhecimento. Em caso de impossibilidade de cumprimento do prazo de 15 (quinze) dias, o órgão deverá cientificar a SMGC, com pelo menos 1 dia de antecedência de seu término, da necessidade de prorrogação do prazo por até 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa. Os prazos começam a correr no primeiro dia útil após o recebimento da solicitação e, se o vencimento cair em feriado, final de semana ou em dia em que não houver expediente completo na Prefeitura Municipal de Campinas, considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia subsequente. Erick Xavier Borges - Secretaria Municipal de Gestão e Controle.	



Informações de Solicitação

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Número Protocolo	Tipo Solicitação Inicial	Situação	Forma Retorno
695/2024		Aguardando Resposta	E-mail
07/10/2024		08/10/2024 por Erick Xavier Borges	Não Prorrogado

Solicitação

Olá, bom dia

Venho solicitar algumas informações:

- 1) Qual é o número atual de cargos vagos do cargo de Analista de Gestão de Pessoas da PMC na data de 07/10/2024?
- 2) Existe concurso público vigente para o cargo de Analista de Gestão de Pessoas da PMC, em questão no questionamento 1?
- 3) Existe autorização para um novo concurso para o cargo de Analista de Gestão de Pessoas da PMC? Se existe a autorização, a seleção já conta com banca organizadora contratada?
- 4) Existe em tramitação algum projeto de lei que crie mais vagas para o cargo de Analista de Gestão de Pessoas da PMC?
- 5) Em relação ao cargo de Analista de Gestão de Pessoas da PMC, qual é o atual salário total + benefícios?
- 6) O último concurso de Analista de Gestão de Pessoas da PMC exigiu curso de nível superior em qualquer área, sendo assim, em um próximo concurso para esse cargo é possível concorrer tendo nível superior em Gestão pública (Técnólogo)?

MOVIMENTAÇÕES

Data Envio	Usuário Envio	Destino	Data Recebimento	Usuário Recebimento	Despacho	Anexo(s)
08/10/2024	Erick Xavier Borges	SMGDP	08/10/2024	Vivian Carla de Assis Cavalcante	À Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SMGDP), para análise do pedido de acesso à informação e resposta no prazo de até 15 (quinze) dias, nos termos do art. 19, § 3º, do Decreto Municipal nº 22.170/2022, para que esta Secretaria Municipal de Gestão e Controle (SMGC) possa cumprir o prazo de 20 (vinte) dias, estabelecido no art. 19 do mesmo Decreto, para a disponibilização da informação ao interessado. Em caso de não possuir a informação, o órgão deverá retornar a solicitação a esta SMGC, no prazo máximo de 2 (dois) dias, com a devida justificativa, devendo indicar o responsável pela informação, caso seja de seu conhecimento. Em caso de impossibilidade de cumprimento do prazo de 15 (quinze) dias, o órgão deverá cientificar a SMGC, com pelo menos 1 dia de antecedência de seu término, da necessidade de prorrogação do prazo por até 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa. Os prazos começam a correr no primeiro dia útil após o recebimento da solicitação e, se o vencimento cair em feriado, final de semana ou em dia em que não houver expediente completo na Prefeitura Municipal de Campinas, considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia subsequente. Erick Xavier Borges - Secretaria Municipal de Gestão e Controle.	

A Secretaria Municipal de Gestão e Controle enviou os autos ao órgão competente (Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SMGDP) dentro do prazo previsto no Decreto Municipal.

A partir de então, **a SMGDP dispõe do prazo de 15 dias, prorrogável por mais 10 dias mediante justificativa expressa, para a disponibilização da informação requerida.**

Nota-se que relativamente ao processo **e-SIC 694/2024** já houve inclusive resposta à solicitante, conforme comprovante abaixo.



MOVIMENTAÇÕES

Data Envio	Usuário Envio	Destino	Data Recebimento	Usuário Recebimento	Despacho	Anexo(s)
08/10/2024	Erick Xavier Borges	SMGDP	08/10/2024	Vivian Carla de Assis Cavalcante	<p>À Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SMGDP), para análise do pedido de acesso à informação e resposta no prazo de até 15 (quinze) dias, nos termos do art. 19, § 3º, do Decreto Municipal nº 22.170/2022, para que esta Secretaria Municipal de Gestão e Controle (SMGC) possa cumprir o prazo de 20 (vinte) dias, estabelecido no art. 19 do mesmo Decreto, para a disponibilização da informação ao interessado. Em caso de não possuir a informação, o órgão deverá retornar a solicitação a esta SMGC, no prazo máximo de 2 (dois) dias, com a devida justificativa, devendo indicar o responsável pela informação, caso seja de seu conhecimento. Em caso de impossibilidade de cumprimento do prazo de 15 (quinze) dias, o órgão deverá cientificar a SMGC, com pelo menos 1 dia de antecedência de seu término, da necessidade de prorrogação do prazo por até 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa. Os prazos começam a correr no primeiro dia útil após o recebimento da solicitação e, se o vencimento cair em feriado, final de semana ou em dia em que não houver expediente completo na Prefeitura Municipal de Campinas, considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia subsequente. Erick Xavier Borges - Secretaria Municipal de Gestão e Controle.</p>	

[https://esic.campinas.sp.gov.br/restrito/ida_solicitacao/visualizar.php?codigo=18336&fltnumprotocolo=694/2024&fltsolicitante=&fltsituacao#](https://esic.campinas.sp.gov.br/restrito/ida_solicitacao/visualizar.php?codigo=18336&fltnumprotocolo=694/2024&fltsolicitante=&fltsituacao=)

2/3

1/10/2024, 15:36	e-SIC Livre - Área Restrita				
11/10/2024	Vivian Carla de Assis Cavalcante	SIC-CENTRAL		Segue em anexo a resposta do Setor competente. Vivian Carla de Assis Cavalcante Agente Administrativo	(2) visualizar
1		SEI_PMC_12588185_e_SIC_694.2024.Despacho			
		_1.pdf - enviado por Vivian Carla de Assis Cavalcante - 11/10/2024 06:50			
2		SEI_PMC_12575673_e_SIC_694.2024.Despacho			
		_2.pdf - enviado por Vivian Carla de Assis Cavalcante - 11/10/2024 15:50			

Dessa maneira, o processo tem impulso oficial e segue tramitação normal, bastando ao SOLICITANTE, ora RECLAMANTE, aguardar a resposta no tempo aprazado.

Nessa oportunidade, rendemos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Campinas, 14 de outubro de 2024.

FERNANDA DO AMARAL ZAITUNE

Procuradora do Município - OAB/SP: 134.974

PROFESSOR ALBERTO ALVES DA FONSECA

Secretário Municipal de Gestão e Controle